



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255

Decreto Legislativo nº 284 /2023

**“DISPÕE SOBRE A APRECIACAO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE
2018.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

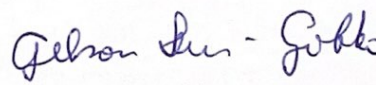
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer prévio 00086/2020-2, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

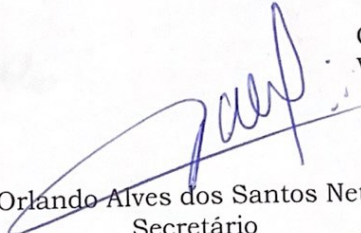
Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal nos termos do parecer prévio 00086/2020-2, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Itaguaçu, Excelentíssimo Senhor Darly Dettmann.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário “Prefeito Mário Sarnágua”, 27 de setembro de 2023.


Odélio Aparecido Paulista
Presidente


Gelson Luis Gobbo
Vice-Presidente


Orlando Alves dos Santos Netto
Secretário

Nota: Decreto oriundo do Projeto de Decreto Legislativo nº 32 /2023